

Despacho do Tribunal Geral de 27 de novembro de 2013
— MAF/EIOPA

(Processo T-23/12) ⁽¹⁾

(«Recurso de anulação — Regime linguístico — Publicação pela EIOPA de documentos de consulta no sítio internet exclusivamente em inglês — Atos não suscetíveis de recurso — Inadmissibilidade»)

(2014/C 45/50)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: Mutuelle des architectes français assurances (MAF) (Paris, França) (Representantes: S. Orlandi, A. Coolen, J.- N. Louis, É. Marchal e D. Abreu Caldas, advogados)

Recorrida: Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA) (Representantes: J. Stuyck e A.-M. Vandromme, advogados)

Objeto

Pedido de anulação, por um lado, de uma alegada decisão da EIOPA de publicar no seu sítio Internet informações e, mais particularmente, de lançar consultas públicas exclusivamente em inglês e, por outro, da alegada decisão do diretor-executivo da EIOPA, de 16 de janeiro de 2012, que indefere o pedido da MAF destinado à revogação da primeira alegada decisão e à publicação das consultas referidas *supra* e de toda a informação no sítio Internet da EIOPA em todas as línguas oficiais da União Europeia.

Dispositivo

1. O recurso é julgado inadmissível.
2. A Mutuelle des architectes français assurances (MAF) é condenada nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 98 de 31.3.2012

Despacho do Tribunal Geral de 26 de novembro de 2013
— Pips/OHMI — s.Oliver Bernd Freier (ISABELLA OLIVER)

(Processo T-38/12) ⁽¹⁾

(«Marca comunitária — Oposição — Retirada da oposição — Não conhecimento do mérito»)

(2014/C 45/51)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Pips BV (Amesterdão, Países Baixos) (representante: J. van den Berg, advogado)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representante: P. Geroulakos, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral: s. Oliver Bernd Freier GmbH & Co. KG (Rottendorf, Alemanha) (representantes: S. Körber e D. Kämper, advogados)

Objeto

Recurso da decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI de 20 de outubro de 2011 (processo R 2420/2010-1), relativa a um processo de oposição entre a s. Oliver Bernd Freier GmbH & Co. KG e a Pips BV.

Dispositivo

1. Não há que conhecer do recurso.
2. A recorrente é condenada a suportar as suas próprias despesas e as efetuadas pelo recorrido. A interveniente suporta as suas próprias despesas.

⁽¹⁾ JO C 89 de 24.3.2012.

Despacho do Tribunal Geral de 27 de novembro de 2013
— Wirtgen/IHMI (Forma de um suporte para cinzel)

(Processo T-179/12) ⁽¹⁾

(«Marca comunitária — Recusa de registo — Retirada do pedido de registo — Não conhecimento do mérito»)

(2014/C 45/52)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: Wirtgen GmbH (Windhagen, Alemanha) (Representante: S. Jackermeier, advogado)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (Representante: A. Poch, agente)

Objeto

Recurso interposto da decisão da Quarta Câmara de Recurso do IHMI, de 15 de fevereiro de 2012 (processo R 1923/2011-4), relativa a um pedido de registo de uma marca tridimensional que representa a forma de um suporte para cinzel como marca comunitária.